

LEI Nº 3.370, DE 19 DE JULHO DE 2021

Projeto de Lei de Iniciativa da Vereadora Lauriane de Castro Torres

“Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas municipais do Município de Morro Agudo.

Parágrafo único - O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art.2º - O Poder Público Municipal estabelecerá, por ato administrativo, os critérios adequados para a distribuição dos absorventes higiênicos, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade da estudante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 19 DE JULHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento